



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14155 /2023.

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Aquisição de medalhas e troféus, conforme especificações deste Termo, para o evento Campeonato Gaúcho de Muay-Thai realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de medalhas e troféus que irão compor a premiação do campeonato Gaúcho de Muay-Thai 2023, evento realizado por esta Secretaria e que ocorrerá no dia 08 de Julho de 2023, nas dependências do auditório Vanessa Ceconet.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	<u>Troféu em personalizado de 80cm em MDF, com base inferior recortada, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela contratante, contendo peças em acrílico espelhado. Demais adesivos impressos a laser.</u>	Unidade	01
02	<u>Troféu personalizado de 70cm em MDF, com base inferior recortada, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela contratante, contendo peças em acrílico espelhado. Demais adesivos impressos a laser.</u>	Unidade	01
03	<u>Troféu personalizado de 60cm em MDF, com base inferior recortada, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela contratante, contendo peças em acrílico espelhado. Demais adesivos impressos a laser.</u>	Unidade	01



04	<p><u>Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com três relevos.</u></p> <p>FRENTE: formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logo marca e o mapa do RS, com detalhes pintados em resina epóxi.</p> <p>VERSO: bordas em alto relevo, na parte inferior e espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo nome, logo marca, modalidade, naipes e classificação.</p> <p>Acabamento, banhos e padrões de cores: ouro, prata e bronze.</p> <p>DIMENSÕES: 13cm de diâmetro e 4mm espessura.</p> <p>Alça da medalha: largura de 3,2cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita.</p> <p>FITA: Escolhida e aprovada por pessoa responsável pela compra. Confeccionada por processo de sublimação acetinada. Material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies.</p> <p>Formato único sem emendas. Dimensões: 3cm de largura e 80cm d circunferência.</p>	Unidade	120
----	---	---------	-----

A contratação será em item único, contudo, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observados os modelos de Troféus e medalhas utilizados no Campeonato Gaúcho de Muay Thai 2022 no município, conforme foto abaixo e com as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima.



Medalhas

Troféus

2



O critério de julgamento adotado será o menor preço total, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificar a necessidade:

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar ato de premiação aos participantes e vencedores do evento Campeonato Gaúcho de Muay-Thai 2023 realizado pela SMCT e que ocorrerá em 08 de Julho.

Justifica-se a aquisição dos objetos por dispensa de licitação devido à urgência de suprir esta necessidade, visto que fora aberto o processo licitatório para aquisição do item conforme processo N°13394/23, porém o mesmo ainda está em processo de tramitação não possuindo tempo hábil para aquisição antes de o evento ocorrer, levando em consideração que o evento encontra-se próximo da sua data de realização, a solução ora proposta e que melhor se aplica neste caso seria a dispensa de licitação.

Frisamos que a aquisição de troféus e medalhas se faz imprescindível para composição do evento, não podendo aguardar o processo licitatório, pois além da execução da atividade estar próxima, a confecção dos itens necessita de alguns dias até a efetiva entrega.

Afim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada no evento faz-se fundamental prover o referido com o objeto, pois se tratam de eventos oficiais do município e necessitam apresentar um padrão formal de cerimonial que contemple o item.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

A licitação é dispensável, além do citado acima, por se enquadrar na Lei n° 14.133/2021 (artigo 75, inciso II) “É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



2.2. Justificar a quantidade:

A quantidade justifica-se, levando em consideração os critérios previstos para premiação (1º, 2º e 3º lugar), assim como homenagens e agradecimentos pela participação dos praticantes de Muay Thai no evento, compondo desta forma a estruturação do evento, no que tange aspectos de cerimonial e premiação, tendo por base o Campeonato Gaúcho de Muay Thai de 2022, do município.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará mediante Dispensa de Licitação, após contato com Fornecedores Diretos que atendam às condições mínimas exigidas através deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

O fornecedor interessado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, e os dados da empresa e seus sócios. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o levantamento dos orçamentos, será verificada a conformidade da proposta e aquela que apresenta o menor custo-benefício quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

A proposta enviada deve informar:

- **Local de entrega:** Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, endereço conforme informado à Contratada previamente.
- **Prazo de entrega:** Entrega imediata após a emissão de Nota de Empenho.

5. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de Troféus e medalhas, conforme descrição apresentada neste Termo, visando utilizá-los em evento municipal realizado por esta Secretaria, a fim de compor a premiação do mesmo, de forma a valorizar os praticantes deste esporte.

A escolha por Dispensa de Licitação deve-se ao fato da urgência em adquirir o item para realização do evento Campeonato Gaúcho de Muay-Thai. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75 que a dispensa de licitação pode ocorrer: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os prazos constantes no edital para estas ações.



Não serão aceitos ou recebidos o material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao FORNECEDOR efetuar os reparos/substituições necessárias no prazo determinado.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	GIOVANNI RYSDYK	DIRETOR MUNICIPAL	93249

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	MARCELO DA CUNHA VERÍSSIMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	93206

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:



O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta mais vantajosa para esta administração fora encaminhada pela empresa Millenium Troféus e Medalhas LTDA, estimando-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	<u>Troféu em personalizado de 80cm em MDF, com base inferior recortada, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela contratante, contendo peças em acrílico espelhado. Demais adesivos impressos a laser.</u>	01	R\$190,00	R\$190,00
02	<u>Troféu personalizado de 70cm em MDF, com base inferior recortada, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela contratante, contendo peças em acrílico espelhado. Demais adesivos impressos a laser.</u>	01	R\$158,00	R\$158,00
03	<u>Troféu personalizado de 60cm em MDF, com base inferior recortada, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela contratante, contendo peças em acrílico espelhado. Demais adesivos impressos a laser.</u>	01	R\$135,00	R\$135,00
04	<u>Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com três relevos.</u> FRENTE: formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a	120	R\$15,90	R\$1908,00



	<p>logo marca e o mapa do RS, com detalhes pintados em resina epóxi.</p> <p>VERSO: bordas em alto relevo, na parte inferior e espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo nome, logo marca, modalidade, naípe e classificação.</p> <p>Acabamento, banhos e padrões de cores: ouro, prata e bronze.</p> <p>DIMENSÕES: 13cm de diâmetro e 4mm espessura.</p> <p>Alça da medalha: largura de 3,2cm, localizada na parte superior da medalha para passagem de fita.</p> <p>FITA: Escolhida e aprovada por pessoa responsável pela compra. Confeccionada por processo de sublimação acetinada.</p> <p>Material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies.</p> <p>Formato único sem emendas.</p> <p>Dimensões: 3cm de largura e 80cm de circunferência.</p>			
--	---	--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas: Millenium Troféus e Medalhas LTDA; Requite Troféus; Invicta Esporte; CK Comércio e Produção de Brindes e Premiações LTDA e Multi Troféus e Medalhas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1697-33390310100000000000 – Premiações Culturais.

Sapucaia do Sul, 23 de Junho de 2023.

Rosinês Marques de Azevedo, Técnica Cultural Municipal, matrícula 6140
Responsável pela elaboração do TR

Marcelo da Cunha Veríssimo, matrícula 93206
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

